PROJETO DE LEI
Expediente PM 18/94
CM 33/94

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
1/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a construção de módulos sanitários.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros reais) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF nº 92 122 779/0001-36, sediada a rua Primeiro de Maio, s/nº, neste Município, para a cobertura de despesas com a construção de quatorze (14) módulos sanitários .

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 1993.

Art. 4º - Até o final do presente exercício deverá a Associação Habitacional Caiense prestar contas do auxílio recebido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 33/94
Rec. 28.4.94

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza a concessão de um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense, para a construção de 14 módulos sanitários, conseguidos através de convênio com o PROSAN.

Apesar de ser pré-fabricado, este módulo necessita um trabalho de montagem e a compra de alguns materiais, como cimento, pregos e tijolos,entre outros. Serão gastos 700 mil cruzeiros reais com mão de obra e 1 milhão e 400 mil cruzeiros reais com materiais.

A construção destes banheiro irá melhorar as condições de saneamento básico de 14 famílias do Loteamento Popular, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal